

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos da Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática e de processamentos e armazenamento de dados para manutenção dos serviços da Atenção Primária a Saúde- Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de informática e de processamentos e armazenamentos de dados é necessária para a manutenção dos serviços das equipes que desempenham as ações da Atenção Primária a Saúde da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto.

Tal solicitação se faz necessária em razão da necessidade de manter a base de informações e dados dos serviços executados e usuários assistidos pela unidade básica de saúde o que alimenta os painéis de Indicadores da Atenção Primária que têm como objetivo disponibilizar dados e informações de forma a promover o conhecimento sobre a Atenção Primária à Saúde, subsidiar a tomada de decisão e aumentar a transparência ativa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), ampliando as possibilidades de monitoramento e avaliação.

- I. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com próprios destinados a manutenção de ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos de informática e de processamentos e armazenamento de dados para manutenção dos serviços da Atenção Primária a Saúde- Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto.

Refere-se a aquisição de materiais e equipamentos de informática e processamentos de dados visando sanar os problemas constatados nos equipamentos que recebem sinais de internet, substituição de materiais desgastados com o tempo de uso, além de melhorar a transmissão de sinal de internet garantindo o funcionamento regular das atividades diárias na Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto.

Segue especificação dos objetos:

| Nº do item | Unid. | Qtd. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|-------|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | UN | 10,000 | SSD SATA 480GB, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SEMELHANTE A KINGSTON | | |
| 2 | UN | 4,000 | COOLER PARA PROCESSADOR INTEL | | |

| | | | | | |
|---|----|--------|---|--|--|
| 3 | UN | 10,000 | CABO DE DADOS SATA 3 COM TRAVAS SSD/HD | | |
| 4 | UN | 2,000 | MEMÓRIA DDR4 8GB | | |
| 5 | UN | 3,000 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR | | |
| 6 | UN | 5,000 | CABO VGA MD 9 1,5M | | |
| 7 | UN | 2,000 | LIMPA CONTATO SPRAY 300ML | | |
| 8 | UN | 5,000 | BATERIA DE BIOS 2032 | | |
| 9 | UN | 15,000 | FONTE PARA GABINETE 350 W | | |

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do material podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos materiais decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA.

Verificar a execução da entrega dos materiais ora adquiridos, comunicando o vendedor qualquer eventual anormalidade observada.

Fornecer os materiais gastos para a execução só serviço sendo o vendedor obrigada apenas a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O vendedor fornecerá os materiais em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade do vendedor, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes termos e providências:

- a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos materiais fornecidos;
- b) Atender e responder às determinações da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento dos materiais adquiridos neste termo;
- c) Informar à Secretaria Municipal de Saúde sobre toda e qualquer alteração nas condições dos materiais adquiridos;
- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Jucélio Morais de Freitas, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº



010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos materiais causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 23 de abril de 2024.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde